

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS.....

PREGÃO ELETRÔNICO

ADJUDCAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO PE 006/2023 - 007/2023.....



PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17/2023

“Instaura Processo Administrativo para Averiguação de Regularidade de Vínculo e de Acréscimo de Vencimento/Remuneração de servidor público, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 40/2011 e a Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o Departamento de Recursos Humanos do Município e a Secretaria Municipal de Administração exarou manifestação noticiando indício de evolução anormal no vencimento do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo de Averiguação de Regularidade de Vínculo e de Acréscimo de Vencimento/Remuneração nº 01/2023, que tem o escopo de apurar a regularidade/legalidade do aumento, ocorrido em março/2019, do vencimento do servidor Waldenor Batista dos Santos Filho, admitido em 01/07/1989, registrado sob a matrícula nº 3977273, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º O Processo Administrativo de Averiguação de Regularidade de Vínculo e de Acréscimo de Vencimento/Remuneração nº 01/2023 tramitará pelo rito sumário, com previsão no art. 156 da Lei 40/2011, observando-se, no que lhe for aplicável, subsidiariamente, as disposições dos Títulos IV e V da mesma Lei.

Art. 3º Designa os servidores **Joselito Andrade Silva**, matrícula nº 089 e **Maria Selma de Souza**, matrícula nº 6846, ambos estáveis, para constituírem a comissão do Processo Administrativo instaurado neste ato, destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos apontados no art. 1º desta

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 07 de março de 2023.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18/2023

“Instaura Processo Administrativo para Averiguação de Regularidade de Vínculo e Acréscimo de Vencimento/Remuneração de servidor público, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 40/2011 e a Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Departamento de Recursos Humanos do Município e a Secretaria Municipal de Administração exarou manifestação noticiando indício de evolução anormal no vencimento da servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo de Averiguação de Regularidade de Vínculo e de Acréscimo de Vencimento/Remuneração nº 02/2023, que tem o escopo de apurar a regularidade/legalidade do aumento, ocorrido em junho/2018, do vencimento da servidora Valdenaide Moraes da Silva, admitida em 22/03/1999, registrada sob a matrícula nº 885, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º O Processo Administrativo de Averiguação de Regularidade de Vínculo e de Acréscimo de Vencimento/Remuneração nº 02/2023 tramitará pelo rito sumário, com previsão no art. 156 da Lei 40/2011, observando-se, no que lhe for aplicável, subsidiariamente, as disposições dos Títulos IV e V da mesma Lei.

Art. 3º Designa os servidores **Joselito Andrade Silva**, matrícula nº 089 e **Maria Selma de Souza**, matrícula nº 6846, ambos estáveis, para constituírem a comissão do Processo Administrativo instaurado neste ato,

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos apontados no art. 1º desta Portaria, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 07 de março de 2023.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 19/2023

“Instaura Processo Administrativo para Averiguação de Regularidade de Vínculo e de Acréscimo de Vencimento/Remuneração de servidor público, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 40/2011 e a Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Departamento de Recursos Humanos do Município e a Secretaria Municipal de Administração exarou manifestação noticiando indício de evolução anormal no vencimento do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo de Averiguação de Regularidade de Vínculo de Acréscimo de Vencimento/Remuneração nº 03/2023, que tem o escopo de apurar a regularidade/legalidade do aumento, ocorrido em maio/2019, do vencimento do servidor Jadelmo Anselmo dos Santos, admitido em 01/01/2010, registrado sob a matrícula nº 1393, ocupante do cargo Operador de Trator.

Art. 2º O Processo Administrativo de Averiguação de Regularidade de Vínculo e Acréscimo de Vencimento/Remuneração nº 03/2023 tramitará pelo rito sumário, com previsão no art. 156 da Lei 40/2011, observando-se, no que lhe for aplicável, subsidiariamente, as disposições dos Títulos IV e V da mesma Lei.

Art. 3º Designa os servidores **Joselito Andrade Silva**, matrícula nº 089 e **Maria Selma de Souza**, matrícula nº 6846, ambos estáveis, para constituírem a comissão do Processo Administrativo instaurado neste ato, destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos apontados no art. 1º desta

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Portaria, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 07 de março de 2023.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 20/2023

“Instaura Processo Administrativo para Averiguação de Regularidade de Vínculo e de Acréscimo de Vencimento/Remuneração de servidor público, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 40/2011 e a Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Departamento de Recursos Humanos do Município e a Secretaria Municipal de Administração exarou manifestação noticiando indício de evolução anormal no vencimento do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo de Averiguação de Regularidade de Vínculo e de Acréscimo de Vencimento/Remuneração nº 04/2023, que tem o escopo de apurar a regularidade/legalidade do aumento, ocorrido em outubro/2019, do vencimento do servidor José Luiz de Andrade Santos, admitido em 01/06/2007, registrado sob a matrícula nº 3354, ocupante do cargo Operador de Trator.

Art. 2º O Processo Administrativo de Averiguação de Regularidade de Vínculo e de Acréscimo de Vencimento/Remuneração nº 04/2023 tramitará pelo rito sumário, com previsão no art. 156 da Lei 40/2011, observando-se, no que lhe for aplicável, subsidiariamente, as disposições dos Títulos IV e V da mesma Lei.

Art. 3º Designa os servidores **Joselito Andrade Silva**, matrícula nº 089 e **Maria Selma de Souza**, matrícula nº 6846, ambos estáveis, para constituírem a comissão do Processo Administrativo instaurado neste ato, destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos apontados no art. 1º desta

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

Portaria, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 07 de março de 2023.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 21/2023

“Instaura Processo Administrativo para Averiguação de Regularidade de Vínculo e de Acréscimo de Vencimento/Remuneração de servidor público, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 40/2011 e a Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Departamento de Recursos Humanos do Município e a Secretaria Municipal de Administração exarou manifestação noticiando indício de evolução anormal no vencimento do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo de Averiguação de Regularidade de Vínculo e de Acréscimo de Vencimento/Remuneração nº 05/2023, que tem o escopo de apurar a regularidade/legalidade do aumento, ocorrido em junho/2019, do vencimento do servidor Antônio Jorge Cardoso Duarte, admitido em 06/02/2014, registrado sob a matrícula nº 8295, ocupante do cargo Assistente Administrativo.

Art. 2º O Processo Administrativo de Averiguação de Regularidade de Vínculo e de Acréscimo de Vencimento/Remuneração nº 05/2023 tramitará pelo rito sumário, com previsão no art. 156 da Lei 40/2011, observando-se, no que lhe for aplicável, subsidiariamente, as disposições dos Títulos IV e V da mesma Lei.

Art. 3º Designa os servidores **Joselito Andrade Silva**, matrícula nº 089 e **Maria Selma de Souza**, matrícula nº 6846, ambos estáveis, para constituírem a comissão do Processo Administrativo instaurado neste ato, destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos apontados no art. 1º desta

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

Portaria, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 07 de março de 2023.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 22/2023

“Instaura Processo Administrativo para Averiguação de Regularidade de Vínculo e de Acréscimo de Vencimento/Remuneração de servidor público, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 40/2011 e a Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Departamento de Recursos Humanos do Município e a Secretaria Municipal de Administração exarou manifestação noticiando indício de evolução anormal no vencimento do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo de Averiguação de Regularidade de Vínculo e de Acréscimo de Vencimento/Remuneração nº 06/2023, que tem o escopo de apurar a regularidade/legalidade do aumento, ocorrido em abril/2020, do vencimento da servidora Barbara da Silva Oliveira, admitida em 19/03/1999, registrada sob a matrícula nº 484, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º O Processo Administrativo de Averiguação de Regularidade de Vínculo e de Acréscimo de Vencimento/Remuneração nº 06/2023 tramitará pelo rito sumário, com previsão no art. 156 da Lei 40/2011, observando-se, no que lhe for aplicável, subsidiariamente, as disposições dos Títulos IV e V da mesma Lei.

Art. 3º Designa os servidores **Joselito Andrade Silva**, matrícula nº 089 e **Maria Selma de Souza**, matrícula nº 6846, ambos estáveis, para constituírem a comissão do Processo Administrativo instaurado neste ato,

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos apontados no art. 1º desta Portaria, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 07 de março de 2023.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 23/2023

“Instaura Processo Administrativo para Averiguação de Regularidade de Vínculo e de Acréscimo de Vencimento/Remuneração de servidor público, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 40/2011 e a Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Departamento de Recursos Humanos do Município e a Secretaria Municipal de Administração exarou manifestação noticiando indício de evolução anormal no vencimento da servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo de Averiguação de Regularidade de Vínculo e de Acréscimo de Vencimento/Remuneração nº 07/2023, que tem o escopo de apurar a regularidade/legalidade do aumento, ocorrido em maio/2018, do vencimento da servidora Eliana de Jesus Dias, admitida em 17/03/1999, registrada sob a matrícula nº 785, ocupante do cargo de Assistente Administrativa.

Art. 2º O Processo Administrativo de Averiguação de Regularidade de Vínculo e de Acréscimo de Vencimento/Remuneração nº 07/2023 tramitará pelo rito sumário, com previsão no art. 156 da Lei 40/2011, observando-se, no que lhe for aplicável, subsidiariamente, as disposições dos Títulos IV e V da mesma Lei.

Art. 3º Designa os servidores **Joselito Andrade Silva**, matrícula nº 089 e **Maria Selma de Souza**, matrícula nº 6846, ambos estáveis, para constituírem a comissão do Processo Administrativo instaurado neste ato,

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos apontados no art. 1º desta Portaria, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 07 de março de 2023.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 24/2023

“Instaura Processo Administrativo para Averiguação de Regularidade de Vínculo e de Acréscimo de Vencimento/Remuneração de servidor público, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 40/2011 e a Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Departamento de Recursos Humanos do Município e a Secretaria Municipal de Administração exararam manifestação noticiando indícios de irregularidades no vínculo, mais especificamente quanto a data de admissão, e na remuneração do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo de Averiguação de Regularidade de Vínculo e de Acréscimo de Vencimento/Remuneração nº 08/2023, que tem o escopo de apurar a regularidade da remuneração e das informações de admissão do servidor Carlos Alberto Andrade do Nascimento, registrado sob a matrícula nº 24, ocupante do cargo Assistente Administrativo, especificamente quanto:

I - o recebimento da verba denominada “vantagem pessoal”, inserida em novembro/2020;

II - a Gratificação de Incentivo ao Aprimoramento Profissional está incidindo sobre a soma do vencimento básico mais “vantagem pessoal”, e não sobre o vencimento básico, como disciplina o art. 66 da Lei Municipal nº 040/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Monte Santo);

III - o Adicional por Tempo de Serviço está sendo calculado sobre a soma do vencimento básico e a “vantagem pessoal”, contrariando, portanto, o art. 68

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

da Lei Municipal nº 040/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Monte Santo);

IV - divergência entre a data de admissão inserida no sistema do DRHM (02/03/2000) e a data constante no Termo de Posse do servidor, que indica admissão 14/08/2007.

Art. 2º O Processo Administrativo de Averiguação de Regularidade de Vínculo e Vencimento/Remuneração nº 08/2023 tramitará pelo rito sumário, com previsão no art. 156 da Lei 40/2011, observando-se, no que lhe for aplicável, subsidiariamente, as disposições dos Títulos IV e V da mesma Lei.

Art. 3º Designa os servidores **Joselito Andrade Silva**, matrícula nº 089 e **Maria Selma de Souza**, matrícula nº 6846, ambos estáveis, para constituírem a comissão do Processo Administrativo instaurado neste ato, destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos apontados no art. 1º desta Portaria, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 07 de março de 2023.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO PE 006/2023 – 007/2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
P.J: 13.698.766/0001-33

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro Municipal, da Prefeitura Municipal de Monte Santo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento da legislação vigente, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, considerando que não houve recurso, **ADJUDICA** o Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023, e comunica a quem possa interessar o resultado da sessão, cujo objeto a contratação de empresa para fornecimento de vidros em geral, tais como portas, janelas, basculantes, box, com serviço de instalação incluso, para serem utilizados nas manutenções preventivas e corretivas das secretarias municipais e suas unidades. Sendo vencedor e adjudicada, as seguintes pessoas jurídicas de direito privado: **AGILITY EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 48.102.659/0001-85**, com o valor global estimado de R\$ 139.797,93 (Cento e Trinta e Nove Mil Setecentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Três Centavos), para os lotes do 01 ao 05.

Monte Santo – Bahia, 02 de março de 2023.

DANILO RABELLO COSTA
PREGOEIRO OFICIAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023

Processo Administrativo nº 020/2023

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

Objeto: Constitui objeto da presente ata a contratação de empresa para fornecimento de vidros em geral, tais como portas, janelas, basculantes, box, com serviço de instalação incluso, para serem utilizados nas manutenções preventivas e corretivas das secretarias municipais e suas unidades

Valor Global: R\$ 139.797,93 (Cento e Trinta e Nove Mil Setecentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Três Centavos), para os lotes do 01 ao 05.

Recurso Orçamentário:

As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho ou por meio de Ordem de Fornecimento emitida.

Empresa com Preço Registrado: AGILITY EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 48.102.659/0001-85

Data de Assinatura: 07/03/2023

Prazo e Vigência: 12 (doze) meses.

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892/13.

Prefeita Municipal: Sylvania Silva Matos.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

PJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Prefeita Municipal, do Município de Monte Santo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR**, o presente Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de vidros em geral, tais como portas, janelas, basculantes, box, com serviço de instalação incluso, para serem utilizados nas manutenções preventivas e corretivas das secretarias municipais e suas unidades, em favor da seguinte pessoa jurídica de direito privado: **AGILITY EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 48.102.659/0001-85**, com o valor global estimado de R\$ 139.797,93 (Cento e Trinta e Nove Mil Setecentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Três Centavos), para os lotes do 01 ao 05.

Monte Santo – Bahia, 07 de março de 2023.

SILVANIA SILVA MATOS

PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

PJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023

O Pregoeiro Municipal, da Prefeitura Municipal de Monte Santo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento da legislação vigente, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, considerando que não houve recurso interposto, **ADJUDICA** o Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023, e comunica a quem possa interessar o resultado da sessão, cujo objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento e prestação de serviços de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Município de Monte Santo e suas unidades. Sendo vencedor e adjudicado, a pessoa jurídica de direito privado: **R. K. COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 09.173.843/0001-64**, com o valor global estimado de R\$ 2.144.999,75 (Dois Milhões Cento e Quarenta e Quatro Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos) para o lote 01.

Monte Santo – Bahia, 07 de março de 2023.

DANILO RABELLO COSTA
PREGOEIRO OFICIAL

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – Email: gabineteprefeitamontesanto@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

OBJETO: Constitui com objeto desse contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento e prestação de serviços de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Município de Monte Santo e suas unidades

VALOR GLOBAL: R\$ 2.144.999,75 (Dois Milhões Cento e Quarenta e Quatro Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos) para o lote 01.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 03.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE:

03.07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.07.50 - FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

AÇÃO:

2010 – MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2038 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL

2026 – MANUT. DO ENSINO INFANTIL – CRECHE

2051 – MANUT. DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

2027 – MANUT. DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

2023 – MANUT. DE UNIDADES ESCOLARES

ELEMENTO:

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE:

15000000 / 15001001 / 15410000 / 15420000 / 15440000 / 15500000 / 15690000 / 15400000

CONTRATADO: R. K. COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 09.173.843/0001-64

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2023

PRAZO E VIGÊNCIA: DE 07/03/2023 ATÉ 31/12/2023.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
PJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

A Prefeita Municipal, do Município de Monte Santo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR**, o presente Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e prestação de serviços de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Município de Monte Santo e suas unidades, em favor da pessoa jurídica de direito privado, **R. K. COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.173.843/0001-64**, com o valor global estimado de R\$ 2.144.999,75 (Dois Milhões Cento e Quarenta e Quatro Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos) para o lote 01.

Monte Santo – Bahia, 07 de março de 2023.

Monte Santo – Bahia, 08 de março de 2023.

SILVANIA SILVA MATOS
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – Email: gabineteprefeitamontesanto@gmail.com